



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 05/04/2022
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado e Clóvis Valença Alves Filho. Os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e Plauto Carneiro Porto, em gozo de férias, integraram o quórum da sessão apenas no julgamento dos processos de suas respectivas relatorias. Presente, ainda, o Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Roberto Pinto Ribeiro, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Registro, inicialmente, que o Excelentíssimo Procurador do Trabalho, após exame e avaliação dos cento e sete processos eletrônicos pautados, informou não haver requerimentos a fazer por parte do Ministério Público do Trabalho. Ao final da votação, restaram noventa e seis feitos julgados. O processo 0000087-92.2018.5.07.0037 foi retirado de pauta por determinação do relator. O agravo de petição 0000543-49.2020.5.07.0012 ficou com o julgamento adiado, em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Desembargador do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho. Os processos 0001114-19.2017.5.07.0014, 0040500-61.2009.5.07.0006, 0000146-57.2019.5.07.0001, 0001485-95.2017.5.07.0009, 0001723-24.2016.5.07.0018 e 0000717-38.2019.5.07.0030, que apresentavam pedidos de sustentação oral, foram excluídos da presente sessão virtual para inclusão em sessão tele presencial, em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Os agravos de petição 0000097-86.2019.5.07.0010, 0001189-48.2010.5.07.0032 e 0065100-39.1992.5.07.0008, que apresentavam anotação de destaque, também foram encaminhados à sessão tele presencial para defesa de voto pelo Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior. Exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.